



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2024

“Altera o Anexo I das Leis Complementares Nº077/2023 e Nº083/2024 e dá outras providências.”

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I das Leis Complementares Nº077/2023 e Nº083/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS ADMINISTRAÇÃO/GERAL

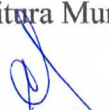
Nome do Cargo	Símbolo de Vencimento	Nº de Cargos	Requisito	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	CE-01	32	Ensino Fundamental	44
Auxiliar Administrativo	CE-01	15	Ensino Fundamental	40

ANEXO I RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS SECRETARIA DE SAÚDE

Nome do Cargo	Símbolo de Vencimento	Nº de Cargos	Requisito	Carga Horária
Enfermeiro	ENF-24	09	Superior em Enfermagem	24

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 18 de Junho de 2024.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
18/06/24
100mp
Chefe de Gabinete